

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Doutor Finanças, Unipessoal Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Avenida José Gomes Ferreira, n.º 11, Edifício Atlas II,
Piso 1, Sala 11, 1495-139 Algés

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0000420

4. Contacto telefónico

914054769

5. Endereço de correio eletrónico

sofia.magalhaes@doutorfinancas.pt

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de Crédito Vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO CTT, S.A. / NOVO BANCO, S.A. / UNION DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL / MONTEPIO CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. / COFIDIS / BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL / UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. / BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL / BNI - BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A. / CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. / BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. / BANCO BPI S.A. / ABANCA PORTUGAL, S.A. / BANCO

COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. / SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO / NOVO BANCO DOS AÇORES, S.A. / BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A. / YOUNITED S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL / BANCO ACTIOBANK, S.A

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

12. Número dos contratos de seguro

208255118 / 208255125

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 07-07-2026

Até: 06-07-2027

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.